

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Cumprе esclarecer a necessidade do presente registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de segurança privada desarmada, para eventos culturais, turísticos, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que o Município possui somente segurança patrimonial e o efetivo é reduzido, atendendo somente os prédios públicos, sendo inviável a disponibilização para acompanhamento de eventos realizados por esta Secretaria.

Frisa-se que os eventos são esporádicos, sendo assim, o custo para a contratação de servidores seria demasiadamente oneroso para os cofres públicos, ademais, não existe nos quadros de servidores públicos função que abranja o serviço de segurança particular.

Justifica-se, portanto, o registro de preços para a contratação de empresa especializada em segurança particular.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Consta no planejamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo, para possibilitar a realização da agenda de eventos.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Documento em anexo.



5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Documento em anexo.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Conforme anexo.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Pagamento posterior a prestação de serviços.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Os resultados pretendidos são: menos chances de tumultos entre participantes do evento, abordagem técnica e passiva, evitando confrontos desnecessários e menos probabilidade de violência. Em resumo, a segurança desarmada em eventos e culturais pode ser uma escolha mais segura, econômica e pacífica para garantir a proteção dos participantes e manter um ambiente positivo e acolhedor.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.



13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de serviços de segurança é adequada e fundamental para garantir a segurança dos eventos realizados por esta Secretaria, e trazendo a solução mais eficiente para atender as necessidades da pasta.

Jahu/SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOICILENE BOLSONI – CPF 254.675.28-20
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

